



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES

Processo Digital nº: **1003494-95.2018.8.26.0462**

Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Convolução de recuperação judicial em falência**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA AS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO PERANTE A ADMINISTRADORA JUDICIAL, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - AUTO SHOPPING CRISTAL SUL LTDA., PROCESSO Nº 1003494-95.2018.8.26.0462.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Cavalcanti Lamêgo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que:

1) RELAÇÃO DE CREDORES: A falida apresentou relação de credores, às fls. 4360/4364 dos autos falimentares: ART. 83, I – 25 (VINTE E CINCO) CREDORES - TOTAL: R\$ 159.669,10 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS): AMANDA DA SILVA SANTOS R\$ 2.541,67; ANGELA MARCIA DA SILVA SANTOS R\$ 3.151,20; BENEDITO ELIAS FARAH R\$ 5.816,39; CLEIA SOARES PEREIRA R\$ 2.823,81; ENEAS CRISTIANO DE ANDRADE R\$ 5.982,23; FRANCISCO JESUS LEON RODRIGUEZ R\$ 9.196,39; JANDIRA DOS SANTOS SOUZA R\$ 2.453,91; JOSE RONALDO GOMES DUARTE R\$ 5.443,97; JOSE ROZEANO DA SILVA R\$ 2.496,41; JOSE VALDO RODRIGUES DA SILVA R\$ 8.832,17; KARINA PASQUARELLI OLIVEIRA R\$ 6.489,04; LUCAS GEBALI DE ANDRADE R\$ 1.016,84; LUIS ANTONIO DIAS MORILLAS R\$ 7.621,20; MAURICIO LOURENÇO DA SILVA R\$ 13.000,00; MANOEL NOBRE VIEIRA R\$ 20.260,72; MIRTA MARIA FURTADO MARQUES R\$ 3.478,60; NATANAEL FILARDO DA SILVA R\$ 8.084,83; ORISVALDO DA COSTA FÉ R\$ 13.851,20; PAULO RODRIGUES R\$ 7.375,32; RAFAEL DI JORGE SILVA R\$ 1.016,84; ROBERTO BATISTA DA CRUZ R\$ 6.637,82; RONALDO ALVES DA CRUZ R\$ 4.015,47; SIMONE RAMOS MALAGOLI R\$ 5.826,88; TAMIRES DO NASCIMENTO ROSARIO R\$ 3.655,82; VIVIANE VALVERDE PETRONI R\$ 8.630,37. ART. 83, VI – 21 (VINTE E UM) CREDORES - TOTAL: R\$ 9.684.292,40 (NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS): ADLA NASSIB FARES R\$ 548.396,00; ARMAZEM 1001 COM. DE CESTAS BÁSICAS R\$ 14.502,30; ART & MANHA PUBLICIDADE E MARKETING R\$ 3.162.500,00; BANCO DO BRASIL S/A R\$ 210.000,00; BTN SERVICOS DE INFORMACAO DO TRANSITO LTDA. R\$ 61.440,00; CONTÁBIL PETRÓPOLIS S/S LTDA R\$ 4.160,00; D2 MULTIMARCAS LTDA R\$ 78.653,35; HDF SOLUÇOES PROFISSIONAIS EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA R\$ 1.083,85; HDF SOLUÇOES PROFISSIONAIS EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA R\$ 1.405,35; HERCULES



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
 Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:
 sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL R\$ 500.447,14; JALLOL ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA R\$ 2.000.000,00; INSTITUTO DE ASSESSORIA EM SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL RUDGE LTDA R\$ 120,00; INTELISENSE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA - EPP R\$ 1.160,00; JNB COMÉRCIO DE FLORES LTDA R\$ 5.100,00; MONTANHA TRANSPORTE E COLETA DE RESIDUOS LTDA R\$ 1.317,32; NOVA LIMP COMÉRCIO DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS LTDA R\$ 909,55; PRUDENT FUNDO EM INVESTIMENTOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS R\$ 513.996,74; RAMODIAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI R\$ 1.049,00; SCF BRAZIL NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL - SOCOPA SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A. R\$ 2.199.700,57; TELHADOS SUDESTE LTDA R\$ 315.000,00; WDIAS COMINICAÇÃO R\$ 63.351,23.

2) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias, contado da publicação deste EDITAL no DJE, para apresentar suas habilidades ou divergências quanto aos créditos constantes da relação de credores, as quais deverão ser dirigidas à Administradora Judicial VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, necessariamente por meio eletrônico através do e-mail massafalidaautoshopping@vivanteaj.com.br. Eventuais habilidades de crédito ou divergências que não atenderem às disposições supra, ou aquelas que forem endereçadas ou protocolizadas nos autos do processo ainda que no mesmo prazo de 15 dias, serão, de plano, devolvidas aos seus subscritores.

Não devem ser apresentadas habilidades ou divergências no processo. Habilidades de Créditos ou Impugnações deverão ser realizadas na forma do Comunicado CG nº 219/2018: peticionamento inicial por dependência ao processo principal.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de julho de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Varas de Falências

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

PROCESSO Nº 1061561-72.2018.8.26.0100 - EDITAL DE FALÊNCIA FRUSTRADA PARA FINS DE ENCERRAMENTO COM PRAZO DE 10 DIAS PARA EVENTUAL MANIFESTAÇÃO DOS CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS (ART. 114-A, CAPUT, DA LEI N.º 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE BRAS TOP CENTER CONFECOES DE ROUPAS LTDA, CNPJ N.º 25.116.798/0001-62, PROCESSO Nº 1061561-72.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, informa a todos os interessados e credores que a Administradora Judicial informou ao Juízo que não foram encontrados bens para serem arrecadados podendo um ou mais credores ou eventuais interessados, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste, requerer o prosseguimento da falência, desde que paguem a quantia necessária para custear às despesas processuais, bem como os honorários do administrador judicial, que são considerados despesas essenciais nos termos estabelecidos no inciso I-A do caput do art. 84 desta Lei. Decorrido o prazo previsto sem manifestação dos interessados, o processo falimentar será encerrado. 1) PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO: Os credores e demais interessados na presente Falência, terão o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, para requererem o que for a bem de seus direitos, sob pena de que seja adotado o rito de falência frustrada ou com bens insuficientes para as despesas processuais, o que possibilitará o imediato encerramento da Falência, nos termos do art. 114-A, caput, da Lei nº. 11.101/2005. 2) CONDIÇÕES PARA O PROSEGUIMENTO DA FALÊNCIA: O prosseguimento da presente Falência só será possível se os credores cumprirem o disposto no art. 114-A, § 1º, da Lei n.º 11.101/2005, e dentro do prazo estipulado neste edital. E, para que este chegue ao conhecimento dos credores e demais interessados, e, ainda para que no futuro não se possa(m) alegar ignorância, extraiu-se o presente edital que será publicado e afixado como determina a Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de julho de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA AS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO PERANTE A ADMINISTRADORA JUDICIAL, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - AUTO SHOPPING CRISTAL SUL LTDA., PROCESSO Nº 1003494-95.2018.8.26.0462. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Cavalcanti Lamêgo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que: 1) RELAÇÃO DE CREDORES: A falida apresentou relação de credores, às fls. 4360/4364 dos autos falimentares: ART. 83, I ? 25 (VINTE E CINCO) CREDORES - TOTAL: R\$ 159.669,10 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS): AMANDA DA SILVA SANTOS R\$ 2.541,67; ANGELA MARCIA DA SILVA SANTOS R\$ 3.151,20; BENEDITO ELIAS FARAH R\$ 5.816,39; CLEIA SOARES PEREIRA R\$ 2.823,81; ENEAS CRISTIANO DE ANDRADE R\$ 5.982,23; FRANCISCO JESUS LEON RODRIGUEZ R\$ 9.196,39; JANDIRA DOS SANTOS SOUZA R\$ 2.453,91; JOSE RONALDO GOMES DUARTE R\$ 5.443,97; JOSE ROZEANO DA SILVA R\$ 2.496,41; JOSE VALDO RODRIGUES DA SILVA R\$ 8.832,17; KARINA PASQUARELLI OLIVEIRA R\$ 6.489,04; LUCAS GEBAILI DE ANDRADE R\$ 1.016,84; LUIS ANTONIO DIAS MORILLAS R\$ 7.621,20; MAURICIO LOURENÇO DA SILVA R\$ 13.000,00; MANOEL NOBRE VIEIRA R\$ 20.260,72; MIRTA MARIA FURTADO MARQUES R\$ 3.478,60; NATANAEL FILARDO DA SILVA R\$ 8.084,83; ORISVALDO DA COSTA FÉ R\$ 13.851,20; PAULO RODRIGUES R\$ 7.375,32; RAFAEL DI JORGE SILVA R\$ 1.016,84; ROBERTO BATISTA DA CRUZ R\$ 6.637,82; RONALDO ALVES DA CRUZ R\$ 4.015,47; SIMONE RAMOS MALAGOLI R\$ 5.826,88; TAMIRES DO NASCIMENTO ROSARIO R\$ 3.655,82; VIVIANE VALVERDE PETRONI R\$ 8.630,37. ART. 83, VI ? 21 (VINTE E UM) CREDORES - TOTAL: R\$ 9.684.292,40 (NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS): ADLA NASSIB FARES R\$ 548.396,00; ARMAZEM 1001 COM. DE CESTAS BÁSICAS R\$ 14.502,30; ART & MANHA PUBLICIDADE E MARKETING R\$ 3.162.500,00; BANCO DO BRASIL S/A R\$ 210.000,00; BTN SERVICOS DE INFORMACAO DO TRANSITO LTDA. R\$ 61.440,00; CONTÁBIL PETRÓPOLIS S/S LTDA R\$ 4.160,00; D2 MULTIMARCAS LTDA R\$ 78.653,35; HDF SOLUÇOES PROFISSIONAIS EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA R\$ 1.083,85; HDF SOLUÇOES PROFISSIONAIS EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA R\$ 1.405,35; HERCULES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL R\$ 500.447,14; JALLOL ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA R\$ 2.000.000,00; INSTITUTO DE ASSESSORIA EM SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL RUDGE LTDA R\$ 120,00; INTELISENSE RADIODCOMUNICAÇÃO LTDA - EPP R\$ 1.160,00; JNB COMÉRCIO DE FLORES LTDA R\$ 5.100,00; MONTANHA TRANSPORTE E COLETA DE RESIDUOS LTDA R\$ 1.317,32; NOVA LIMP COMÉRCIO DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS LTDA R\$ 909,55; PRUDENT FUNDO EM INVESTIMENTOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS R\$ 513.996,74; RAMODIAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI R\$ 1.049,00; SCF BRAZIL NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL - SOCOPA SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A. R\$ 2.199.700,57; TELHADOS SUDESTE LTDA R\$ 315.000,00; WDIAS COMINICAÇÃO R\$ 63.351,23. 2) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias, contado da publicação deste EDITAL no DJE, para apresentar suas habilidades ou divergências quanto aos créditos constantes da relação de credores, as quais deverão ser dirigidas à Administradora Judicial VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, necessariamente por meio eletrônico através do e-mail massafalidaautoshopping@vivanteaj.com.br. Eventuais habilidades de crédito ou divergências que não atenderem às disposições supra, ou aquelas que forem endereçadas ou protocolizadas nos autos do processo ainda que no mesmo prazo de 15 dias, serão, de plano, devolvidas aos seus subscritores. Não devem ser apresentadas habilidades ou divergências no processo. Habilidades de Créditos ou Impugnações deverão ser realizadas na forma do Comunicado CG nº 219/2018: petição inicial por dependência ao processo principal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de julho de 2025.